



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

www.camarabebedouro.sp.gov.br



## REQUERIMENTO Nº 110/2026

Senhor Presidente,

**Considerando** que a Prefeitura Municipal de Bebedouro, por meio de sua Assessoria de Imprensa, divulgou em 23 de abril de 2026 a prorrogação do vencimento da cota única com desconto de 7% e da primeira parcela do IPTU para o dia 30 de abril de 2026;

**Considerando** que a mesma comunicação oficial orienta que os boletos com código de barras e QR Code (PIX) com vencimento em 20 de abril **não poderão ser pagos** sem a devida **atualização**, sendo indispensável que o contribuinte gere um novo documento;

**Considerando** que as casas lotéricas não recebem boletos vencidos sem essa atualização prévia, e que o pagamento via PIX depende da emissão de um carnê atualizado;

**Considerando** que tal sistemática gera dúvidas sobre o funcionamento do sistema tributário, a comunicação com os municípios e o planejamento do calendário fiscal, causando insegurança e potenciais prejuízos aos contribuintes que possam ser indevidamente onerados por desinformação;

**Considerando** que o Sr. Edivaldo Souza Alves, Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão Pública, assumiu também a gestão dos departamentos Financeiro e Tributário, sendo a autoridade responsável por prestar os devidos esclarecimentos;

**REQUEIRO**, que oficie ao **Prefeito Municipal de Bebedouro, Sr. Lucas Gibin Seren**, ao **Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão Pública, Sr. Edivaldo Souza Alves**, para que responda aos seguintes questionamentos:

### **SOBRE A PRORROGAÇÃO E A ATUALIZAÇÃO DOS BOLETOS**

1. Qual a justificativa técnica e administrativa para que os boletos com vencimento original em 20 de abril não possam ser pagos sem uma nova atualização, em vez de terem sua validade automaticamente prorrogada pelo sistema?
2. A prorrogação do prazo para 30 de abril foi motivada por falhas operacionais na entrega dos carnês, problemas no sistema de emissão ou outro fator? Que medidas foram adotadas para sanar a causa raiz do problema?

*Deus Seja Louvado*

Rua Lucas Evangelista, 652 – Fone (17) 3345-9200 – CEP 14.700-425  
BEBEDOURO – ESTADO DE SÃO PAULO

PROTOCOLO 55013/2026 - 24/04/2026 11:44 - PROCESSO 919/2026



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

www.camarabebedouro.sp.gov.br



3. Quantos contribuintes realizaram o pagamento até 20 de abril sem ter conhecimento da necessidade de atualização para a nova data? Há risco de esses pagamentos não serem corretamente processados?

4. Caso um contribuinte, por desconhecimento, tenha pago um boleto com vencimento em 20 de abril após essa data, sem atualizá-lo, qual o procedimento para regularização? Haverá cobrança retroativa de juros e multa?

## **SOBRE COMUNICAÇÃO E ACESSO À INFORMAÇÃO**

5. Quais foram os meios de comunicação utilizados para informar a população sobre a prorrogação do prazo e a obrigatoriedade de atualização dos boletos? Houve comunicação direta aos contribuintes cadastrados, como e-mail, SMS ou correspondência?

6. O sistema de emissão de segunda via disponível no site oficial da Prefeitura está operando com plena capacidade e estabilidade? Há registro de instabilidades ou reclamações desde o anúncio da prorrogação?

7. Para os contribuintes sem acesso à internet, como está sendo garantido o atendimento presencial? Houve reforço na equipe ou ampliação do horário de atendimento durante este período excepcional?

## **SOBRE PLANEJAMENTO FISCAL E ARCABOUÇO LEGAL**

8. A prorrogação do prazo foi formalizada por meio de Decreto Municipal ou Portaria? Em caso positivo, encaminhar cópia do ato normativo.

9. Conforme questionado no requerimento anterior da nobre Vereadora Ivanete (Requerimento nº 21/2026), quando serão regulamentadas por decreto as isenções já aprovadas por esta Casa de Leis, tais como o **IPTU Verde** (LC nº 139/2021), o **Selo Roxo e Lilás** (Lei nº 5543/2022) e a **Lei de desconto ou isenção para adotantes de animais** (Lei nº 5456/2021)?

10. Considerando os transtornos causados pelo atraso e pela confusão na sistemática de pagamento, há estudo para concessão de desconto adicional, ampliação do prazo de isenção ou medida compensatória aos contribuintes adimplentes?

11. Existe planejamento para que, nos próximos exercícios, o calendário do IPTU seja definido e comunicado com maior antecedência, garantindo previsibilidade e segurança jurídica aos munícipes?

A obtenção destas informações é essencial para que o Poder Legislativo possa exercer sua função fiscalizadora, assegurar a transparência da gestão tributária e proteger os direitos dos contribuintes de Bebedouro.

*Deus Seja Louvado*

Rua Lucas Evangelista, 652 – Fone (17) 3345-9200 – CEP 14.700-425  
BEBEDOURO – ESTADO DE SÃO PAULO

PROTÓCOLO 55013/2026 - 24/04/2026 11:44 - PROCESSO 919/2026



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

[www.camarabebedouro.sp.gov.br](http://www.camarabebedouro.sp.gov.br)



Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 24 de abril de 2026.

**Prof. Dr. Antonio Gandini Júnior**  
**VEREADOR LÍDER DO PT – PARTIDO DOS TRABALHADORES**

PROTOCOLO 55013/2026 – 24/04/2026 11:44 – PROCESSO 919/2026

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:55013/2026 - 24/04/2026 - 11:44 - 20X4-65FB-S0DB-2562

*Deus Seja Louvado*

Rua Lucas Evangelista, 652 – Fone (17) 3345-9200 – CEP 14.700-425  
BEBEDOURO – ESTADO DE SÃO PAULO



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



## Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=20X465FBS0DB2562>, ou vá até o site <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: 20X4-65FB-S0DB-2562**

